



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PRO T O C O L O

PROCESSO nº 381/2009 de 12 de novembro de 2009

INTERESSADO: Ver. Adelino Cainelli

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA-RUA ALCIDES TOMASI.

PROJETO-DE-LEI nº 080/2009 de 11 de novembro de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

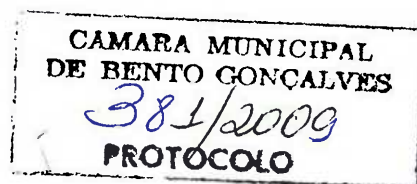
Lei Municipal nº 4.761, de 03 de dezembro de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F01  
CB

Exmo.Sr.  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA



Senhor Presidente:

O vereador ADELINO CAINELLI, Vice-Líder da Bancada do PP, (Partido Progressista) vem à presença de Vossa Excelência REQUERER que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Denomina Via Pública (Rua ALCIDES TOMASI).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2009.

ADELINO CAINELLI

Vice-Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	19
	por unanimidade
Data:	23/11/2009
	<i>[Signature]</i>
	Presidente

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
	por unanimidade
Data:	30/11/2009
	<i>[Signature]</i>
	Presidente

*[Signature]*  
*[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 080, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.  
"RUA ALCIDES TOMASI"

Art.1º-Passa a denominar-se *RUA ALCIDES TOMASI* – a estrada que parte da residência de Sérgio Tomasi, passando pelas famílias de Pedrinho, Azir, Mauro, Hilário Tomasi, Luis Marcolin até alcançar a residência de Artêmio Tomasi.

Art. 2º – No prazo de 60 (Sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da estrada, em conformidade com a Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*".

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos onze dias do mês de novembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F03  
CB

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Denomina Via Pública (Rua ALCIDES TOMASI).

A denominação de Rua ALCIDES TOMASI, o trecho de estrada que parte da residência de Sérgio Tomasi, passando pelas famílias de Pedrinho, Azir, Hilário Tomasi, Luis Marcolin até alcançara a residência de Artêmio Tomasi, vem justificada pelo abaixo-assinado residentes ao longo da referida estrada.

O Sr. ALCIDES TOMASI, nasceu aos vinte e três de fevereiro de um mil e novecentos e trinta e quatro, possuía os seguintes filhos: Silvio, Sidnei, Sérgio e Sirlei Eunice Tomasi.

ALCIDES TOMASI, destacou-se na comunidade como fabriqueiro, onde atuou por vários anos, ajudou na organização de várias festas religiosas e se dedicou muito ao cultivo de videiras no distrito de Tuiuty.

Pelo exposto, entedemos justa e merecida a nossa proposição, por isso, esperamos contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Bento Gonçalves, 11 de novembro de 2009.

ADELINO CAINELLI  
Vice-Líder da Bancada Progressista



FO4  
JB

**IPURB**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Adelino Cainelli**, no processo 7947/2009 de 10 de setembro de 2009, certificamos que a Estrada que parte da residência do Sr. Sérgio, Pedrinho, Azir, Mauro, Hilário e Artêmio Tomasi, bem como do Sr. Luis Marcolin, no distrito de Tuiuty **não possui denominação e o homenageado Senhor ALCIDES TOMASI não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

**Bento Gonçalves, 29 de outubro de 2009.**



**Cláudio Marcelo Germiniani**  
Diretor do IPURB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Gerson Tadeu Astolfi Vivan - Registrador  
Cleidi Cristini de Souza - Registradora Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro: C-13

Folha: 89

Número: 12257

Certifico que, no dia treze de outubro de dois mil e cinco (13/10/2005), nesta cidade de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande de Sul, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, foi registrado o óbito de **ALCIDES TOMASI**, do sexo-masculino, de cor branca, agricultor aposentado, casado, natural de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, com setenta e um (71) anos de idade. Nasceu em vinte e três de fevereiro de um mil e novecentos e trinta e quatro (23/02/1934), filho de **Revilio Tomasi**, falecido e **Emilla Menoncin Tomasi**, brasileira, aposentada, residente à Linha Tuiuti, neste Distrito. Declaração de óbito firmado pelo(a) doutor(a) Francine X. Olivera, que deu como causa(s) da morte: "desorganização massa encefálica e projétil arma fogo", morte violenta. Óbito ocorrido às quatorze horas e quarenta e cinco minutos (14h45min) do dia dez de outubro de dois mil e cinco (10/10/2005), no(a) Hosp. Dr. B. Tacchini. Era casado com Zulma Fracalossi Tomasi, neste Ofício. Possuía o(s) seguinte(s) filho(s): Silvio, com 33 anos de idade; Sidnei, com 36 anos de idade; Sergio, com 42 anos de idade e Sirlei Eunice, com 40 anos de idade. Não deixou testamento conhecido. Deixou bens a inventariar. O sepultamento foi realizado no no Cemitério de Tuiuti, neste Distrito. Foi declarante Zulma Fracalossi Tomasi RG n. 1042102201 SSP-RS. Selo Digital de Fiscalização Notarial Registral nº 004103090000200725 e 004101090000100689.- O referido é verdade e dou fé.

Obs.: nada consta.-

Bento Gonçalves, 02 de setembro de 2009.

*Luciana B. Teixeira*  
Luciana Castagnetti Teixeira  
Escrevente Autorizada

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bento Gonçalves - RS  
Av. Dr. Casagrande, 75, sala 19 - Centro - Cep: 95700-000  
Fone: (54) 3055-7980 - Fax: (54) 3055-3765 - E-mail: registrocivilbentogoncalves@hotmail.com

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Os abaixo-assinados, residentes no trecho compreendido entre o final da rua Mário Salton e do início da canalização do "boeirão", desejam que sejam denominada de rua:

"ARCIDES TOMASI", sendo estas as famílias:

Arildo Rosina, Adelino Tomasi, Etelvina Tomasi, Airton Tomasi, Zulma Tomasi, Sérgio Tomasi, Pedrinho Tomasi, Azir Tomasi, Mauro Tomasi, Luiz Marcolin, Hilário Tomasi, até chegar no final, na residência de Artêmio Tomasi.

Bento Gonçalves, 1° de setembro de 2009.

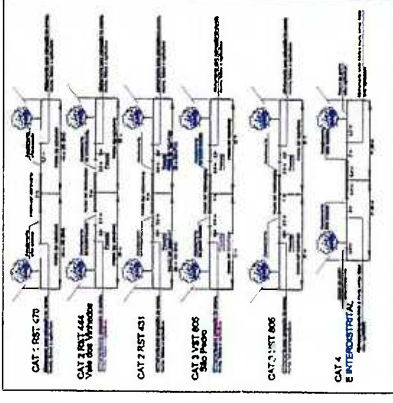
NOME	CPF/RG
Zulma F Tomasi	1042102201
Simone Sotou Tomasi	9055360607
Silveis Tomasi	3015996014
Agda B Tomasi	3036152522
Sergio Tomasi	42312213087
Aziz Tomasi	1020352447
Lourenço de Tomasi	2054587858
Rafael J. Tomasi	1070449184
Antônio Tomasi	13730746049
Alida M. Tomasi	6070935165
Valeria De Mari Tomasi	6049692301
Valmor Tomasi	7030871797
Patricia Tomasi	5096573923
Hilario Tomasi	02916223053
Gini M. Tomasi	5054582944
Cezar Marcolin	662.14548053
Luiz Marcolin	7024826294
Fuza Marcolin	1054586555



*Handwritten signature*

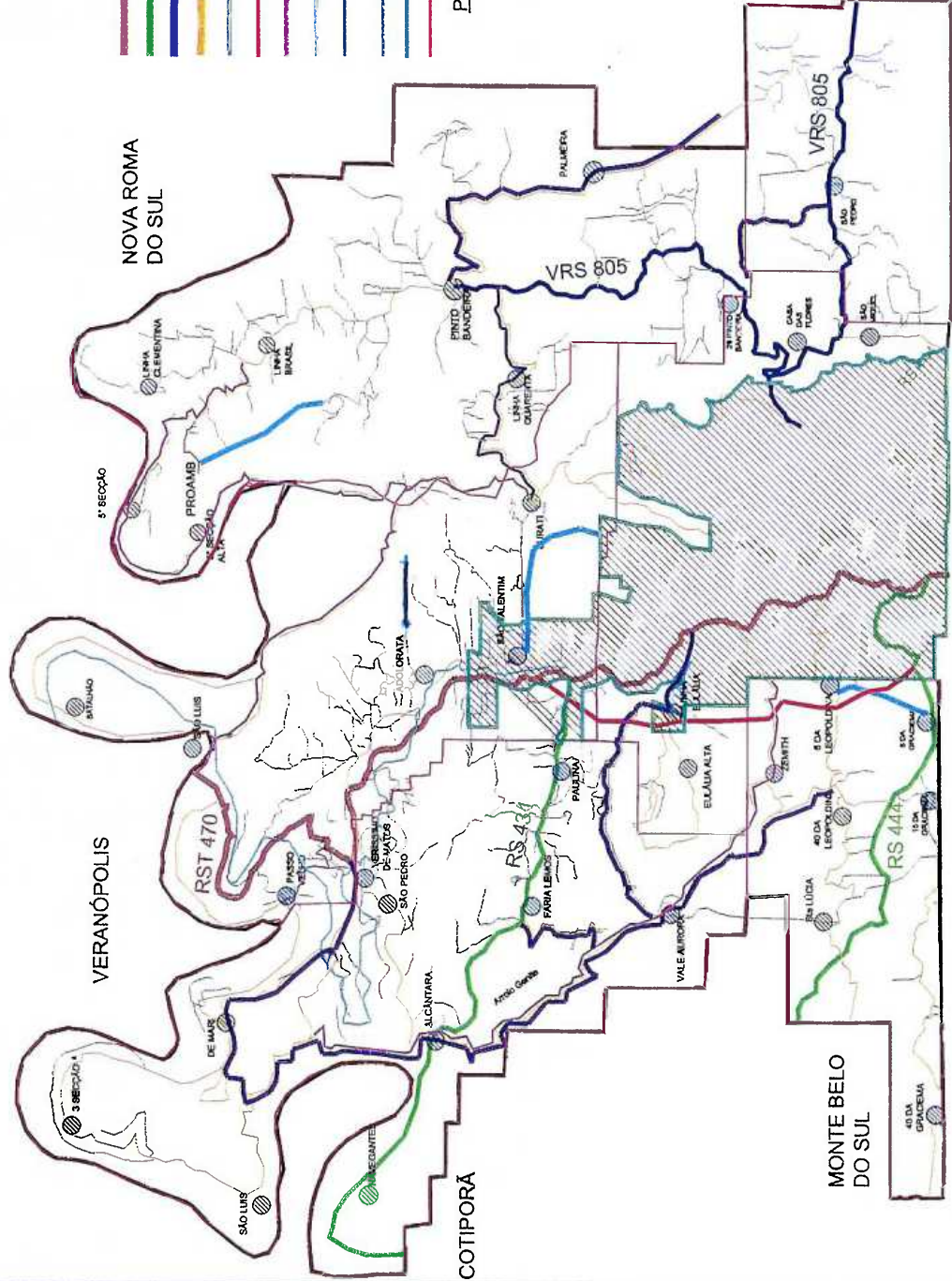
- VIAS DE 1ª CATEGORIA (RST470)
- VIAS DE 2ª CATEGORIA (RST444, 431)
- VIAS DE 3ª CATEGORIA (VRS805)
- VIAS INTERDISTRITAIS
- VIAS DE 4ª CATEGORIA
- LIGAÇÕES LOCAIS
- PROPOSTA DE DESVIO DA RST 470
- ROTEIRO TURÍSTICO ECOLÓGICO
- FERROVIA - PROPOSTA DE LIGAÇÃO VÁRIA JABOTICABA
- MELHORIAS A SEREM IMPLANTADAS P/ESCALAMENTO
- SAP/PA TURÍSTICO - ALARGAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO
- ESTRADAS A SEREM IMPLANTADAS
- PERÍMETRO URBANO NOVO
- LIMITES DISTRITAIS

**PERFIS:**



*Alcides Tomasi*

*Processo 381*



# IPURB

## Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano ANEXO 10 - MODELO SISTEMA VIÁRIO RURAL



F09  
EB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 362/2009

Processo nº 381/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 080/2009, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Adelino Cainelli, que Denomina via pública (Rua Alcides Tomasi).

O presente projeto de lei, propõe a denominação de Rua Alcides Tomasi, o trecho de estrada que parte da residência de Sérgio Tomasi, passando pelas famílias de Pedrinho, Azir, Hilário Tomasi, Luis Marcolin até alcançar a residência de Artêmio Tomasi.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e que o homenageado, não nomina nenhum logradouro ou obra no município.

Além disso, o projeto conta com Justificativa, Abaixo Assinados, certidão de óbito, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que Regulamenta a denominação de vias e obras públicas.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui os documentos necessários para as condições de tramitação e votação regulares.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

f10  
88

**PROCESSO: 381 /2009**

**AUTOR: Ver. ADELINO CAINELLI**

**ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA ( Rua ALCIDES TOMASI )**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 381 /2009 que "*Denomina Via Pública ( Rua Alcides Tomasi )*" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de autoria do Vereador Adelino Cainelli visa denominar de Rua Alcides Tomasi, a estrada que parte da residência de Sérgio Tomasi, passando pelas famílias de Pedrinho, Azir, Mauro, Hilário Tomasi, Luis Marcolin até alcançar a residência de Artêmio Tomasi.

De acordo com a certidão expedida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano- IPURB a referida via receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determina o artigo 1º, letra b, da Lei Municipal nº 3.366/2003 a qual "*Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*".

Além de atender a Técnica Legislativa, a propositura vem instruída da documentação exigida pela legislação em vigor.

Diante disso, essa Comissão entende que a matéria possui condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e nove.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**

Vice- Presidente

  
Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo

F44  
E8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 381/2009

AUTOR: Vereador Adelino Cainelli

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA ALCIDES TOMASI)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 381/09 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA ALCIDES TOMASI)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 080 de 11 de novembro de 2009, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

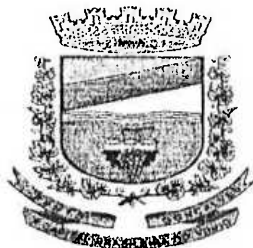
É o parecer.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2009.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Vice-Presidente

Vereador **NERY MAZZOCHIN**  
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.761, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

Gonçalves, ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ALCIDES TOMASI, a estrada que parte da residência de Sérgio Tomasi, passando pelas famílias de Pedrinho, Azir, Mauro, Hilário Tomasi, Luis Marcolin até alcançar a residência de Artêmio Tomasi.


Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da rua, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 10300  
e publicado (a)  
Em 03/12/2009